



EDITAL Nº 287, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO
CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA CULTURA
EDITAL SEDAC Nº 04/2021 - CHAMADA PÚBLICA DE COINVESTIMENTO PARA
AUXÍLIO EMERGENCIAL.

Realização de credenciamento para concessão de auxílio emergencial a profissionais da Cultura do Município de Venâncio Aires, que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate ao COVID-19, de acordo com as diretrizes do Edital Sedac nº 04/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, por intermédio da Secretaria de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Decreto Estadual RS nº 55.967, de 30 de junho de 2021 e Processo Administrativo nº 19.446/2021, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo o credenciamento de profissionais da Cultura para concessão de auxílio emergencial, de acordo com o Edital Sedac nº 04/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, no Município de Venâncio Aires, junto à Secretaria de Cultura e Esporte, **entre os dias 19/11/2021 a 03/12/2021.**

1 DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto o credenciamento de até 120 (cento e vinte) profissionais da Cultura (pessoas físicas) para concessão de auxílio emergencial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital de Chamamento Público e no Edital Sedac nº 04/2021 - Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Não ser servidor público ativo (ocupante de cargo público) ou inativo, de qualquer esfera;
- b) Não possuir carteira assinada - CLT;
- c) Não ser aposentado ou pensionista;
- d) Não ser menor de 18 (dezoito) anos;
- e) Possuir residência no município de Venâncio Aires;
- f) Comprovar a sua atuação cultural através de Declaração e documentos comprobatórios.

2 DO VALOR DISPONÍVEL

2.1 O valor total disponível para este Chamamento Público é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo R\$ 64.000,00 de recursos do Fundo de Apoio à Cultura - FAC RS, e R\$ 32.000,00 de contrapartida do Município, oriundos do Fundo Municipal de Cultura FMC, conforme enquadramento do Município no item 3.1.2 do Edital Sedac nº 04/2021.

2.2 O valor do auxílio emergencial será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, desde que comprovado o enquadramento nos requisitos elencados no item 1 deste edital e no item 10.6 do Edital Sedac nº 04/2021, até o número de vagas disponíveis.



3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os profissionais da Cultura interessados em aderir ao chamamento público deverão comparecer à Secretaria de Cultura e Esporte para realização das inscrições, entre os dias **19/11/2021 a 03/12/2021**, devendo protocolar sua inscrição, apresentando:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido e assinado;

II - Cópia simples do documento de identificação com foto;

III - Cópia simples do CPF, caso esse não esteja junto à RG;

IV - Cópia simples de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, internet) em nome do candidato. Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, a pessoa titular do comprovante poderá fazer uma declaração assinada atestando a residência e o domicílio do candidato, anexando essa declaração junto ao comprovante de endereço.

V - Auto Declaração assinada (anexo II), atestando a atividade cultural em que atua, a autorização da divulgação de dados e a negativa de vedação em qualquer uma das hipóteses do item 5;

VI - Documentos comprobatórios da atuação cultural (fotos, atestados, diplomas, prints de sites, redes sociais, entre outras).

3.2 Será permitida somente 1 (uma) inscrição por CPF, sendo automaticamente desconsiderada a inscrição em duplicidade.

4 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Cultura e Esporte de Venâncio Aires, sito à Rua Reinaldo Schmaedcke - 1196, 2º andar, munidos dos documentos listados no item 3.1, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a inscrição para a concessão de auxílio emergencial para:

a) servidores públicos ativos (ocupantes de cargos públicos) e inativos, de qualquer esfera;

b) trabalhadores com carteira assinada - CLT;

c) aposentados ou pensionistas;

d) menores de 18 (dezoito) anos;

e) pessoas residentes e domiciliadas fora do Município de Venâncio Aires.

6 DAS ETAPAS

6.1 O presente Chamamento Público será composto das seguintes etapas sucessivas:

I - Publicação do Edital;

II - Fase de Inscrições dos candidatos;

III - Habilitação das propostas;

IV - Divulgação das Habilitados;

V - Período de recursos;

VI – Divulgação da lista de contemplados pós análise dos recursos;

VII – Liberação dos recursos.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 A Habilitação das inscrições será realizada após análise dos documentos apresentados pelos profissionais da cultura, por dois membros do Conselho Municipal de Cultura e Esporte, e membros da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, (com exceção do Secretário Municipal de Cultura e Esporte, que fará a avaliação de recursos, caso houver).



7.2 As inscrições serão analisadas por ordem de protocolo, sendo habilitados ou inabilitados de acordo com o número de vagas existentes (item 1) e análise dos documentos exigidos conforme o disposto no item 3.1 deste chamamento público, sendo considerados os seguintes motivos para inabilitação:

- I - Ausência do anexo I;
- II - O anexo I não preenchido ou incompleto;
- III - Ausência de cópia do documento de identificação com foto;
- IV - Ausência de cópia do CPF;
- V - Ausência do comprovante de endereço em nome do candidato ou da declaração do titular do comprovante do endereço, atestando a residência e domicílio do candidato;
- VI - Ausência da autodeclaração;
- VII – Conta bancária informada com titularidade em nome de outra pessoa que não seja o do proponente.

7.3 A habilitação das inscrições será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>) e na Página Oficial do Município na internet.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os profissionais inabilitados poderão entrar com recursos em relação às inscrições não habilitadas, no prazo de até dois dias úteis a contar da data da publicação da habilitação.

8.2 Os recursos deverão ser protocolados à Secretaria de Cultura e Esporte, acompanhados de Ofício com as razões alegadas pelo profissional, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.

8.3 O Secretário de Cultura e Esporte fará a avaliação do recurso, decidindo pelo deferimento ou não.

8.4 Os profissionais que tiverem os seus recursos deferidos, retornam à lista de habilitados conforme a classificação por ordem de protocolo.

9 DO REPASSE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

9.1 A liberação dos recursos do Auxílio Emergencial ocorrerá através de transferência bancária, para conta própria do beneficiário, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição; em caso do beneficiário não possuir conta bancária, será efetuado o pagamento através de ordem de pagamento na agência do Banrisul no Município.

10 DA VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência do presente edital será a partir da data de sua publicação e terá vigência de 1 (um) ano.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Possíveis denúncias relativas a beneficiários contemplados, para fins de controle social, poderão ser efetuadas no site www.venancioaires.rs.gov.br, através da Ouvidoria/FalaBR.

11.2 O Convênio assinado junto ao governo Estadual será acompanhado por profissional de contabilidade devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, servidor do Município, o qual não receberá nenhuma remuneração pelo serviço prestado.

11.3 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público, sendo de sua inteira responsabilidade atender, em todas as etapas, todos os seus requisitos, bem como buscar informações sobre o andamento do chamamento Público.



11.4 Mais informações junto à Secretaria de Cultura e Esporte, no endereço supracitado, pelo telefone (51) 2183-0683, pelo e-mail cultura@venancioaires.rs.gov.br, ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

12 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA
I - Publicação do Edital	19/11/2021
II - Fase de Inscrições dos candidatos	15 dias a contar a data da publicação (até dia 03/12/21)
III - Habilitação das propostas	5 dias úteis (de 06/12/21 ate 10/12/21)
IV- Divulgação das Habilitados	Dia útil seguinte (13/12/21)
V - Período de recursos	2 dias úteis após divulgação dos habilitados (14/12/21 a 15/12/21)
VI – Divulgação da lista de contemplados pós análise dos recursos	Dia útil seguinte (16/12/21 com recursos e dia 14/12/21 sem recursos)
VII- Liberação dos recursos	A partir da data da divulgação dos contemplados (17/12/21 com recursos e 15/12/21 sem recursos)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 18 de novembro de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se:

Mara Rosane Cruz da Silva
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Émerson Eloi Henrique
Secretário de Cultura e Esporte



ANEXO I
Formulário de Inscrição
EDITAL Nº 287, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

NOME:			
Endereço:			Complemento:
Cidade:	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
E-mail:		RG/Órgão exp:	CPF:
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de pagamento:
Atividade Cultural que participa (anexar documentos comprobatórios):			Tempo de Prática:

Assinatura do Proponente



ANEXO II

AUTO DECLARAÇÃO – AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURA EDITAL Nº 287, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Eu _____, CPF _____,
residente e domiciliado à
Rua _____, Nº _____,
Bairro _____, na cidade de _____,
declaro para fins de recebimento do Auxílio Emergencial da Cultura que:

- Não sou servidor público ativo (ocupante de cargo público) nem inativo, de qualquer esfera;
- Não possuo carteira assinada - CLT;
- Não sou aposentado ou pensionista;
- Sou maior de 18 (dezoito) anos;
- Possuo residência e domicílio no Município de Venâncio Aires – RS;
- Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade e CPF) pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul para fins de controle social e realizar ações promocionais e de assessoria de imprensa, bem como divulgar peças publicitárias, vinculadas ao Edital Municipal.

Da mesma forma, ATESTO para os devidos fins que sou Agente Cultural no Município de Venâncio Aires, atuando na atividade de _____, conforme comprovado nos registros e documentos anexados a esta inscrição.

Por fim, DECLARO estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o Art. nº 299 do Código Penal.

_____, de _____ de 2021.

(Assinatura do Beneficiário)